

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 2221



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	4
Autos de Infração .....	4
Notificações .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Autorização de Contratação Direta .....	7
Extratos .....	7
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	7
Prorrogação .....	7
<b>Terceiro Setor</b> .....	8
Outros Atos .....	8
<b>Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva</b> .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Ato de Autorização de Contratação Direta .....	9

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.424, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 3.340/2025, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 7.760/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

-

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**  
Secretária Municipal de Gestão Pública Interina  
**PORTARIA Nº 4.425, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 2.995/2025, em face das razões apresentadas pelo presidente da Comissão, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 17.843/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.**

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

-

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA**  
Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

**PORTARIA Nº 4.325, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 509 e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Designar a **Sra. DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI**, assistente administrativo especializado,

matrícula funcional nº 3304, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, **Sra. CAROLINA ROSA DE ALMEIDA**, analista de planejamento e gestão pública, matrícula funcional nº 8555, **Sra. GABRIELA MANARA**, assistente administrativo, matrícula funcional nº 9128, todas do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Município, para sob a presidência do primeiro, constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar conduta, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme tudo consta do Processo Administrativo nº 2.687/2026, imputado ao servidor de Matrícula Funcional nº 1894, por suposta desídia no exercício de suas funções em possível descumprimento ao Artigo 467, incisos I, III, IV, VI, ao Artigo 469, incisos XXVI, alíneas "a", "b", "e" e "g" e "k", todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e ao Artigo 482, alínea "b" e "e" da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), podendo ser classificadas como infrações de natureza média, em razão de reincidência, grave ou gravíssima, nos termos do Artigos 487 e 488, tais infrações podem, inclusive, ser passíveis de demissão nos termos do Art. 503 da LEI COMPLEMENTAR Nº 387, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de 2026.**

**ROGÉRIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA nº 4.326, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 509 e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Designar a **Sra. DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI**, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, a **Sra. Eunice de Oliveira Scapin**, assistente administrativo especializado, matrícula funcional 894, e a **Sra. Gabriela Manara**, agente de gestão - assistente administrativo, matrícula funcional 9128, todas do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Município, para, sob a presidência da primeira, constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar a conduta, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme consta do Processo Administrativo nº 2688/2026, imputado ao servidor de Matrícula Funcional nº 2727, por suposta infração de conduta em descumprimento ao Artigo 467, incisos IV e ao Artigo 469, incisos XIX e XXVI, alínea "c", todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, podendo ser classificadas como infrações de natureza leve e grave, de acordo com os Artigos 485, §1º, e 487, §1º, da LC 387/2015.



**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

**ROGÉRIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

## Atos Administrativos

### Autos de Infração

**MUNICÍPIO DE ITUPEVA**

**Secretaria de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana**

**Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas**

**Auto de Infração e Imposição de Multa n.º 2026/11**

**Autuado:** DJG Leal Construções Ltda.

**Inscrição Cadastral:** 01.17.002.0195.001

**Endereço:** Av. Francisco Nakasato, n.º 72, São Roque da Chave

Considerando o **não cumprimento da Notificação Preliminar n.º 2026/51**, referente à irregularidade caracterizada pela **não manutenção de lote**;

Fica o autuado **NOTIFICADO** da aplicação de multa no valor de **R\$ 22.675,48 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, com vencimento em **18/04/2026**, a ser recolhida aos cofres municipais por meio de guia emitida pela Prefeitura do Município de Itupeva, conforme os termos da Lei Complementar n.º 541 de 20 de setembro de 2023.

A defesa contra o presente Auto de Infração deverá ser apresentada mediante petição, a ser protocolada em processo administrativo próprio, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de publicação desta comunicação na Imprensa Oficial.

A petição deverá conter toda a matéria de defesa em uma única manifestação, devidamente instruída com os documentos comprobatórios das alegações, conforme disposto na Lei Complementar nº 541, de 20 de setembro de 2023.

## Notificações

**Município de Itupeva**

**Secretaria de Obras e Planejamento Urbano**

**Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/06**

Nome: Marco Antonio da Cunha

Inscrição Cadastral: 01.25.008.0033.001; Endereço: Rua Daniel Lopes, 302 - Parque Santa Isabel; Lote: 01, Quadra: H

**Fica V.S.ª** notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei

Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.753,08

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/06**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/10**

Nome: Ana Luisa Stella Costacurta

Inscrição Cadastral: 01.02.031.0193.001; Endereço: Rua Jose Alves, 376 - Jd. Ana Luiza; Lote: 20, Quadra: E

**Fica V.S.ª** notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.622,50

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/10**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/14**

Nome: Fabio Pereira da Cunha

Inscrição Cadastral: 01.02.102.0181.001; Endereço: Rua Jose Firmino da Silva, 155, - Jardim Brasil; Lote: 19, Quadra: S

**Fica V.S.ª** notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.298,00

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/14**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/16**

Nome: Pastori Participações Ltda

Inscrição Cadastral: 01.48.009.0249.001; Endereço: Rua Dr. Jose Roberto B. Bonito, S/N - Residencial são José; Lote: 15, Quadra: B

**Fica V.S.ª** notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na



imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 2.398,83

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/16**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/25**

Nome: Marco Antonio Michelon Junior

Inscrição Cadastral: 01.13.012.0519.001; Endereço: Rua Elvira Vicentini Poli, 598 - Jardim Itália; Lote: 39, Quadra: L

**Fica** V.S. <sup>ª</sup> notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 2.398,83

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/25**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/33**

Nome: José Arnaldo Machado

Inscrição Cadastral: 01.12.001.0263.001; Endereço: Av. Marginal do Rio Jundiá, 140 - Jardim Alegria; Lote: 06.A, Quadra: A

**Fica** V.S. <sup>ª</sup> notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.168,20

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/33**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/34**

Nome: Jardim das angélicas empreend. Imobiliários s.a.

Inscrição Cadastral: 01.23.092.0110.001; Endereço: Rua Maura Batista, 141 - Jardim das Angélicas; Lote: 5E2, Quadra: E

**Fica** V.S. <sup>ª</sup> notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.865,88

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/34**, efetuando a **Limpeza de Terreno**,

solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/35**

Nome: Jardim das angélicas empreend. Imobiliários s.a.

Inscrição Cadastral: 01.23.092.0050.001; Endereço: Rua Maura Batista S/N - Jardim das Angélicas; Lote: 01, Quadra: E

**Fica** V.S. <sup>ª</sup> notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 3.045,37

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/35**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/49**

Nome: Eda Poli Malvezi e Outros

Inscrição Cadastral: 01.44.018.0113.001; Endereço: Rua Paulo Debone, S/N- Jardim Perolla II ; Lote: 08, Quadra: E

**Fica** V.S. <sup>ª</sup> notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.622,50

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/49**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/75**

Nome: Gizele Aparecida Delboni

Inscrição Cadastral: 04.02.020.0035.001; Endereço: Rua Francisco Philomeno, 97 - Jardim Perolla II ; Lote: 02, Quadra: E

**Fica** V.S. <sup>ª</sup> notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 974,47

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/75**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/83**



Nome: Pastori Participações Ltda.

Inscrição Cadastral: 01.02.012.0725.001; Endereço: Rua Raquel Del'acqua Marchi, 139 - Centro ; Lote: R, Quadra: 1000

**Fica** V.S. <sup>ª</sup> notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 5.333,03

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/83**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/84**

Nome: Spunto Loc. Imov. Proprios Ltda.

Inscrição Cadastral: 01.02.075.0164.001; Endereço: Rua Raffaele D'Angelo, S/N - Jd. Nova Tuiuty; Lote: 12, Quadra: D

**Fica** V.S. <sup>ª</sup> notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.945,90

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/84**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/90**

Nome: Daniel Carreira da Silva

Inscrição Cadastral: 01.06.012.0070.001; Endereço: Rua Rosalina da C. Amaro Izzo, 524 - Portal Santa Fé; Lote: 21, Quadra: 6

**Fica** V.S. <sup>ª</sup> notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.746,13

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/90**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/100**

Nome: Paulo Sergio Zininho da Silva

Inscrição Cadastral: 01.48.001.0252.001; Endereço: Rua Jose Antonio Pessini, S/N - Residencial São José; Lote: 16, Quadra: H

**Fica** V.S. <sup>ª</sup> notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.298,00

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/100**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/105**

Nome Proprietário: Inhandjara Participações e administração Ltda.

Nome Compromissário: Daniela de Oliveira Goes

Inscrição Cadastral: 01.23.011.0029.001; Endereço: Rua Dr. Olavo de Q. Guimaraes, 1042 - Rio das pedras; Lote: 01, Quadra: J

**Fica** V.S. <sup>ª</sup> notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.138,87

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/105**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/129**

Nome Proprietário: Luciana Aparecida Montuanelli

Inscrição Cadastral: 01.18.002.0450.001; Endereço: Rua Maria de L. del Rio Martins, 184 - Resid. Girassol; Lote: 36, Quadra: 2

**Fica** V.S. <sup>ª</sup> notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.790,20

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/129**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/137**

Nome Proprietário: Sebastiao Cardoso de Brito

Inscrição Cadastral: 01.18.007.0473.001; Endereço: Rua Else Burger, 147 - Resid. Girassol; Lote: 38, Quadra: 7

**Fica** V.S. <sup>ª</sup> notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.



**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.622,50

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/137**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/142**

Nome Proprietário: Tales Vinicius Bonaddio Mendonça  
Inscrição Cadastral: 01.18.002.0123.001; Endereço: Rua Albino Bussi, 221 - Resid. Girassol; Lote: 10, Quadra: 2

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.622,50

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/142**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/137**

Nome Proprietário: Sebastiao Cardoso de Brito  
Inscrição Cadastral: 01.18.007.0473.001; Endereço: Rua Else Burger, 147 - Resid. Girassol; Lote: 38, Quadra: 7

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.622,50

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/137**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**Licitações e Contratos**  
**Autorização de Contratação Direta**

**AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15133/2025**  
**I- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES E ARMAMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO (NÃO LETAL).  
**II- CONTRATADA:** CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA - **CNPJ:** 30.092.431/0001-96  
**III - ENTREGA:** ÚNICA

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 210.025,00 (DUZENTOS E DEZ MIL E VINTE E CINCO REAIS).

**VI - JUSTIFICATIVA:** A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DA EMPRESA ESPECIALIZADA DEVE-SE AO FATO DE QUE EXISTE A NECESSIDADE DE EQUIPAR OS AGENTES DE SEGURANÇA COM MEIOS QUE POSSAM SER UTILIZADOS DE FORMA PROPORCIONAL E GRADATIVA NA REPREENSÃO DO USO DA FORÇA OFENSIVA, TENDO COMO MAIOR OBJETIVO A PRESERVAÇÃO DA VIDA DOS AGENTES, BEM COMO, A PRESERVAÇÃO DA VIDA DO INDIVÍDUO INFRATOR, VISANDO A UTILIZAÇÃO DA ARMA DE FOGO LETAL SOMENTE APÓS ELIMINAR TODOS OS OUTROS MÉTODOS DA ESCALA DE USO PROGRESSIVO DA FORÇA.

ISSO SE APLICA TAMBÉM PARA A NECESSIDADE DE ENFRENTAR GRANDES QUANTIDADES DE PESSOAS EM TUMULTOS QUE INCITEM A DESORDEM PÚBLICA, QUE PRATIQUEM INFRAÇÕES PREVISTAS LEGALMENTE E O USO DOS EQUIPAMENTOS "NÃO LETAIS" É O MEIO MENOS AGRESSIVO DE AÇÃO, VISANDO TAMBÉM O TÉRMINO DO INCIDENTE E PRESERVANDO A VIDA DOS INDIVÍDUOS ENVOLVIDOS. O USO DOS MATERIAIS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO AJUDA A PROMOVER A DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E A PROTEÇÃO DA VIDA EM SITUAÇÕES DE CONFLITO.

Itupeva, 19 de março de 2026.  
Publique-se.

**Claudinei Xavier**  
Comandante

**Extratos**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 019/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9446-4/2024. VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 303.675,74. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) SANTA HELENA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: PRORROGADO PELO PERÍODO DE 28/11/2026 ATÉ 25/02/2027. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: PRORROGADO DE 28/08/2026 ATÉ 25/11/2026 ASSINATURA: 19/03/2026.

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Prorrogação**

**EDITAL Nº 96, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**  
ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Processo nº 442/2025 - Processo Seletivo nº 01/2025:



CONSIDERANDO que o Processo Seletivo nº 01/2025 foi homologado em 15 de março de 2025;

CONSIDERANDO que ainda existem candidatos classificados no referido Processo Seletivo;

CONSIDERANDO ainda, a grande rotatividade de profissionais nas áreas da Educação e Saúde;

FAZ SABER, pelo presente Edital, que o PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025, destinado a contratação de mão-de-obra temporária de Ajudante Geral na área de Limpeza e Conservação, fica PRORROGADO por mais 01 (um) ano.

E, para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

INCLUSÃO SOCIAL E APOIO À AUTONOMIA. ATUALMENTE, ATENDE MAIS DE 600 USUÁRIOS ANUALMENTE, COM UM NÚMERO CRESCENTE DE BENEFICIÁRIOS E MAIS DE 16 MIL ATENDIMENTOS REALIZADOS POR ANO.

O TERMO DE COLABORAÇÃO VISA ASSEGURAR A CONTINUIDADE E A AMPLIAÇÃO DESSES SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATENDENDO ÀS FINALIDADES E PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 13.019/2014 E PELA LEI Nº 14.133/2021.

Itupeva, 19 de março de 2026.

Publique-se.

**ELIANA ALENCAR DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Terceiro Setor**

**Outros Atos**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

**Processo Administrativo nº 15779/2025**

**I - OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E ATRASO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR, BEM COMO O SUPORTE E APOIO ÀS SUAS FAMÍLIAS.

**II - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ITUPEVA. - **CNPJ** 58.386.087/0001.67.

**III - VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 550.536,84 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

**VI - JUSTIFICATIVA:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, NO CUMPRIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DE ASSEGURAR SERVIÇOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO, RECONHECE A IMPORTÂNCIA DE ESTABELECEER UMA PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ITUPEVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA, TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E ATRASO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA.

A APAE DE ITUPEVA É UMA INSTITUIÇÃO RECONHECIDA POR SUA EXPERTISE DE MAIS DE 25 ANOS NA PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, PRESTANDO SERVIÇOS INTEGRADOS E ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO,

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Municipais de Itupeva***AUTORIZAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 040/2026

Dispensa de Licitação nº 004/2026

**Objeto:** Contratação de empresa credenciada junto à Secretaria de Previdência, para realização da certificação institucional do Itupeva Previdência de nível I para Nível II do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS Portaria MPS nº 185/2015 – “Pró-Gestão RPPS”.

Considerando os documentos constantes nos autos, o parecer jurídico e a informação sobre a reserva orçamentária, **AUTORIZO** a contratação da empresa **ICQ-ATZERT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.659.386/0001-00, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, ratificando a legalidade do procedimento de contratação direta, devendo ser observado os demais trâmites legais.

Itupeva, aos 18 de março de 2026.

**Juliane Bonamigo**  
Diretora Presidente